



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 076, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANDERLEI BAIOTO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

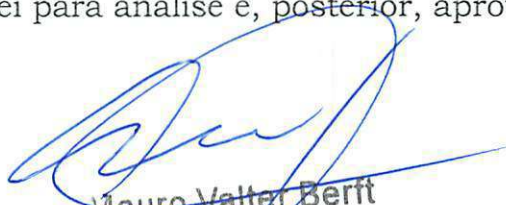
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei n° 068/2014, que **revoga a Lei n° 1.700/2014 que institui a Semana Municipal de Prevenção da Saúde do Homem**, com o seguinte pronunciamento.

O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, realiza anualmente em todo o território brasileiro uma campanha denominada **Novembro Azul** voltada à conscientização da saúde do homem, sendo que esta campanha é realizada por diversas entidades no mês de novembro, dirigida à sociedade e aos homens, abrangendo a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas, tornando assim o mês de novembro internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem, sendo a data de 17 de novembro de cada ano o dia 'D' da campanha.

Pelos motivos ora expostos, entendemos ser inviável a realização dos mesmos procedimentos em meses separados, vez que a campanha supramencionada é um projeto/programa do Governo Federal com abrangência em todos os municípios da federação, razão pela qual propomos a revogação da Lei em comento.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Com apreço,


Mauro Valtor Berit
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA MUNICIPAL DO PARICIS MT
13-OUT-2014 16:08 001316 1/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 068/2014

9 de outubro de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

REVOGA A LEI Nº 1.700/2014 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.700, de 4 de setembro de 2014, que institui a Semana Municipal de Prevenção da Saúde do Homem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de outubro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Pracila S. Budea Rubert
Pracila S. Budea Rubert
Advogada
OABMT 7288